



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 47, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; o Ofício nº 1/2024 - CCEC-CAR, de 27 de fevereiro de 2024 (23091.002603/2024-28), resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes: Brenno Dayano Azevedo da Silveira, Érica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto, Wendel Silva Cabral, Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva e Wellington Lorrان Gaia Ferreira, para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia Civil – *Campus* Caraúbas.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia Civil – *Campus* Caraúbas, passa a dispor da seguinte composição:

- I - Gilvan Bezerra dos Santos Junior (Coordenador);
- II - Brenno Dayano Azevedo da Silveira;
- III - Érica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto;
- IV - Wendel Silva Cabral;
- V - Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva e;
- VI - Wellington Lorrان Gaia Ferreira.

Art. 3º O mandato dos docentes integrantes do NDE será de 04 (quatro) anos, conforme art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010.

Art. 4º O mandato do Coordenador do Curso no NDE não poderá exceder o mandato do cargo que ocupa, ao ser designado para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 26/2024, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2024.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA